

Ata 004/2022 - Processo Licitatório n. 120/2022 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 051/2022

Às 08:30 horas do dia 27 de janeiro de 2023, no auditório da prefeitura municipal de Caibi, sito à Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, reuniu-se a comissão designada pela portaria n. 104/2023, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Leonardo Luiz Vanzeto, Marcelo Neumann e Luiz Fernando Sasso, para proceder à análise das amostras referentes ao Processo Licitatório n. 120/2022 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 051/2022, tendo chegado às seguintes conclusões:

Lote 03:

Item 01: Não aprovado, pois o tecido apesar do tecido estar nas especificações indicadas, a estampa não está em transfer.

Item 02: Não aprovado, pois o tecido apesar do tecido estar nas especificações indicadas, a estampa não está em transfer.

Item 03: Não aprovado, pois a camiseta está fora das especificações, pois é toda branca. O tecido tem elastano, porém, a gola não está de acordo, faltam detalhes nas laterais.

Item 04: Amostra aprovada.

Decisão da comissão: Desclassificado

Lote 01:

Item 01: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas, artes posteriormente e tamanhos.

Item 02: Amostra aprovada.

Item 03: Amostra aprovada.

Item 04: Amostra aprovada.

Item 05: Amostra aprovada.

Item 06: Amostra aprovada.

Item 07: Amostra aprovada.

Item 08: Amostra aprovada.

Item 09: Amostra aprovada.

Decisão da comissão: Classificado

Cabe destacar que todos os anexos exigidos para as amostras já estavam no processo, inclusive com fotografia, para fins de controle de qualidade.

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública de avaliação das amostras.

Com base no princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para os licitantes que queiram, interpor recurso à autoridade administrativa, contra a decisão da comissão.

Com base no item 7.14, estabelece-se o prazo de 10 (dez) dias para que a licitante que enviou as amostras proceda à recolha das mesmas, sob pena de serem descartadas pela administração, sem qualquer direito a ressarcimento.

Lavra-se a presente ata, que será publicada, para que surta todos os efeitos legais.

Caibi - SC, em 27 de janeiro de 2023.



**Leonardo Luiz
Vanzeto
Presidente**



**Marcelo Neumann
Membro**



**Luiz Fernando
Sasso
Membro**